



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 – Ibiúna/SP – Cep – 18150.000

Fone: (15) 3248.9900 – 3248.1833

www.ibiuna.sp.gov.br – e-mail – gabinete@ibiuna.sp.gov.br

OFICIO GP Nº 306/2019.

Meg. (PA. 17726-1/19)

Ibiúna, 25 de setembro de 2019.

A Sua Excelência Senhor

Rodrigo de Lima

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314

Cep – 18150.000 Ibiúna/SP

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 30/09/19
Presidente

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 37/2017

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação feita através do Ofício GPC nº 262/2019, datado de 04 de setembro de 2019, que encaminhou o Requerimento nº 37/2017, da Nobre Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, informo a Vossa Excelência que segue anexa cópia do parecer da Diretora de Licitação.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em, 27/09/2019

Sec. Administrativa



Ibiúna, 30 de setembro de 2019.

Senhor Secretário,

Em atendimento ao requisitado no processo 17.726-1/2019,
segue,

1 -DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Tratam os autos do processo 17.726-1/2019, acerca da contratação realizada em 2017 com a empresa COESA.

2 - DOS FATOS

Ocorre que o procedimento questionado, fora realizado no final do ano de 2016, através de chamamento Público nº 01/2016, processo administrativo nº 9910/2016, em atendimento ao TAC- Termo de Ajuste de Conduto, firmado em 2012, com diversos municípios, inclusive o de Ibiúna, sendo assim, segue anexo ao processo, cópia de contrato extraído do Portal da Transparência, ressaltando-se ainda, que o mesmo fora cancelado, não sendo pago, tão pouco executado pela empresa questionada.

Não obstante, coloco-me à disposição para a prestação de eventuais esclarecimentos complementares, caso Vossa Excelência entenda por necessário.


Juliana Prado Soares
Diretora de Licitações e Contratos Administrativos